

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23085.005149/2024-73

2. Descrição da necessidade

Pagamento da anuidade 2024 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	JULIO CESAR DE SOUZA INACIO GONCALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O pagamento da anuidade 2024 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP), segue a descrição constante no DFD 5677/2024.

O objeto foi descrito conforme a especificação suficiente para garantir a contratação e atendimento dos requisitos.

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das IES Brasileiras – FOPROP é único e caracteriza-se por ser uma entidade, sem fins lucrativos, constituída pelos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação ou ocupantes de cargos equivalentes das instituições brasileiras de ensino superior que mantenham estruturas formalmente constituídas de pesquisa e pós-graduação

5. Levantamento de Mercado

Com base no caput art.74 da Lei 14.133, informamos a inviabilidade da concorrência, pois trata-se de pagamento da anuidade 2024 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação trata de pagamento da anuidade 2024 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP).

A solução consiste em pagamento, não sendo necessária outra contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado para a contratação está na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento da anuidade 2024 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP).	20010	Unidade	1	1.500,00	1.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação consiste em pagamento da anuidade 2024 do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP), não sendo necessário o seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O valor da contratação esta dispensado de registro no Plano de Contratações Anual, conforme Art. 7, inc. IV, do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de pronto pagamento e não superior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei. 14.133, de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O FOPROP tem por objetivos:

I. constituir-se em uma entidade representativa dos Institutos de Pesquisa (IP) e das Instituições de Ensino Superior Brasileiras (IES), nos temas ligados à pós-graduação, à pesquisa e à inovação, junto às instituições nacionais e estrangeiras de fomento;

II. congregar esforços na identificação das necessidades nacionais e regionais, nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, e propor às agências de fomento nacionais, regionais e/ou estaduais a adoção de políticas para implementação das soluções apresentadas;

III. assessorar à concepção, planejamento, organização, desenvolvimento e execução de políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação no País, colaborando com as associações de dirigentes universitários, e com as instituições de fomento e apoio ao desenvolvimento de pesquisa, da pós-graduação e da inovação;

IV. promover encontros, seminários, simpósios e outros eventos, assim como publicar matérias para divulgar estudos e propostas relacionadas com as áreas da pesquisa, da pós-graduação e da inovação; FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524 (61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – secretaria@foprop.org.br, www.foprop.org.br CNPJ 20.251.882/0001-75

V. promover intercâmbio e cooperação com as associações científicas e os Fóruns de Pró-reitores de Graduação, Extensão e Administração e Planejamento e outros, visando ampliar as relações e as ações conjuntas;

VI. incentivar, planejar e promover relações institucionais entre os IPs, as IES e outros setores, visando estabelecer parcerias no que se refere à pesquisa, pós-graduação e inovação;

VII. contribuir para a disseminação da produção científica, técnica, acadêmica e cultural das IES integrantes do FOPROP;

VIII. formular, estudar e avaliar propostas sobre fomento, demanda, aplicação e especificação

13. Providências a serem Adotadas

Não se Aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se Aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço especificado neste estudo tem sua viabilidade, com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/2021, pois trata-se de pagamento de anuidade para o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das IES Brasileiras – FOPROP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 15:49:18.

PRISCILA BARBOSA AGATA

Administradora



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 17:04:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PMS 44-2024.pdf (39.4 KB)
- Anexo II - UFTM FATURA.pdf (122.71 KB)